



ORDEM DO DIA
26 / DEZ / 94

APROVADO
13/03/1995

PROJETO DE LEI

LEI Nº 124 / 95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOA-
ÇÃO DE TERRENOS PERTENCENTES À MU-
NICIPALIDADE DE MANOEL VIANA".

LÉO DURLO, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS.
FAÇO SABER, em disposto no art. 56 da Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO a
presente LEI.

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ou-
torgar Escritura Pública de Doação Pura e Sim-
ples, no prazo de um ano, a partir da vigência
desta Lei, aos detentores de terrenos que inte-
gram o patrimônio dominial do Município de Mano-
el Viana, desde que estejam devidamente lotados'
no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal'
de Manoel Viana e quites com o Erário Municipal;

ART. 2º. Constitui objeto da presente Doação, todos os
terrenos havidos à municipalidade de Manoel Via-
na, nos termos da Escritura Pública de Doação Di-
reta, lavrada no Tabelionato da Comarca de São
Francisco de Assis, RS, em 26 de janeiro de 1994
no Livro de Transmissões 109, Fl. 167, sob o Nº
13.298-017/94, pelo Tabelião, Dilceu Corrêa An-
tunes, devidamente matriculado sob o R-4, da Ma-
trícula 8.943 do Livro Nº 2, Fls. 001-vº - REGIS-
TRO GERAL - em data de 26 de janeiro de 1994, do
Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Fran-
cisco de Assis, RS;

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
26 / DEZ / 94
No 063 / 94
Ass.
Oficial Legislativo

ART. 3º. As despesas decorrentes da presente Escritura cor
rerão por conta do donatário;

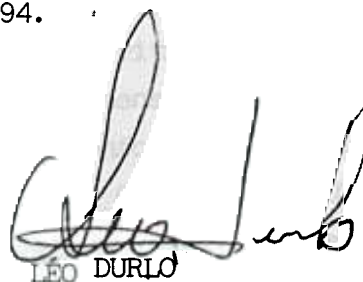
ART. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Manoel Viana,
30 de novembro de 1994.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 15.08.95


Léo Durlo
SECRET. FAZENDA, PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO



LÉO DURLO
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Trata-se o presente Projeto de Lei de permissão legal a fim de que o Executivo Municipal, no uso de suas prerrogativas de direito, e, com a necessária autorização legislativa, outorgue Escritura Definitiva de Doação Pura e Simples aos detentores, a qualquer título, de imóveis urbanos sediados na cidade de Manoel Viana, e, objeto da Escritura Pública de Doação Pura havida a municipalidade vianense por doação do Município de São Francisco de Assis, conforme R.4 da Matrícula 8.943, do Livro Nº 2, Fls. 01-vº e 002, em data de 26 de janeiro de 1994, do registro Geral de Imóveis da Comarca de São Francisco de Assis,RS.

A situação imobiliária de Manoel Viana, até então, predominante fáctica, ao longo dos anos, sempre prescindiu da necessária titulação definitiva, possibilitando, como consequência, o exercício do amplo direito de propriedade por parte dos munícipes vianense.

Desta forma, e, constituindo-se em um dos pressupostos primordiais da atual administração municipal, sente-se este Poder, no dever legal ao incentivo de mecanismos aptos a regularização dos títulos até então precários e, nessa condição investindo-se no mister constitucional de tributação dos mencionados imóveis.

A nosso ver, não resta outra alternativa, s.m.j.e entendimento dessa Casa Legislativa, senão a apreciação e aprovação "in totum", do projeto ora apresentado, visto que, em assim agindo esse Poder certamente estará vindo ao encontro dos reais anseios da comunidade vianense.



Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Manoel Viana rumo ao futuro".

Era o que nós cabia, para o que solicitamos a apreciação des-
sa Casa Legislativa.

Léo Durlo

Prefeito Municipal

Ilmo. Prof.
Sidinei Durgante
MD. Pre4sidente da Câmara Municipal
N/C

São Fco. de Assis, 30 de dezembro de 1993

fls.

Matrícula

Matrícula

IMÓVEL "UMA ÁREA DE TERRAS com a área de 252 ha. 5.802,70m2 (duzen-
tos e cinquenta e dois hectares, cinco mil oitocentos e dois me-
tros e setenta decímetros quadrados), situada no município de MA-
NOEL VIANA, neste Estado, antigo 3º distrito deste município, com
as seguintes confrontações gerais: ao norte, com terras pertencen-
tes a Renato Martini; e Fazenda das Tarimbas de sucessores de Ri-
vadãvia Rodrigues, por aramados; ao sul, com rio Ibicuí; a leste,
com a Fazenda das Tarimbas, de sucessores de Rivadávia Rodrigues,
por aramados; e a oeste, com terras de Renato Martini, por arama-
dos".

PROPRIETÁRIO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

A presente matrícula foi aberta em virtude de alvará judicial de
autorização, expedido pelo Dr. Roberto Arriada Lorea, Juiz de Di-
reito desta Comarca, em 29 de dezembro de 1993, o qual foi ex-
traído dos autos do pedido de registro de escritura número 80847 -
553, requerido pelo Município de São Francisco de Assis.

Eu, Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL: *Marcia Elisa Comassetto*

CR\$ 562,00

R.1/ 8.943 - Em 30 de dezembro de 1993

TÍTULO: DOAÇÃO DO DOMÍNIO ÚTIL

TRANSMITENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado por seu re-
presentante legal, Oscar Rodrigues Pereira, cédula de identidade nº
00011290, inscrito no C.P.F. sob nº 008.171.040-20, Auditor de Fi-
nanças Públicas, conforme portaria 224, em 27/08/1990, expedida pe-
la Secretaria da Fazenda de Porto Alegre.-

ADQUIRENTE : MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, representado por
seu Prefeito, Dilson Auri Biscaíno, portador da Carteira de Identi-
dade da OAB/RS, 5109, CPF 039.698.780-04, brasileiro, residente e -
domiciliado nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de doação lavrada no Cartório Dis-
trital de Manoel Viana - RS, no livro 48, folha 70 e 70 verso, sob
número 1.787, em 09 de outubro de 1990, pela oficial distrital, Sil-
via Fernandes da Silva.

IMÓVEL: O CONSTANTE DESTA MATRÍCULA. - (DOMÍNIO ÚTIL)

VALOR: Sem valor declarado.

CONDIÇÕES: Não constam.

(continua no verso)

A presente doação foi autorizada pela Lei Estadual 9.107, de 07/ julho/1990 e Portaria 224/90. Protocolado no livro 1H, folha - 053 verso, sob número 29.877, em 29 de dezembro de 1993. Eu, M^{ar} cia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL: *(assinatura)* CR\$ 2.248,00

Av.2/8.943 - Em 30 de dezembro de 1993

Procede-se a esta averbação, pra constar que pela doação regis- trada sob nº 01, desta matrícula, o Estado do Rio Grande do Sul doou ao Município de São Francisco de Assis, o DOMÍNIO ÚTIL do imóvel constante desta matrícula, sob a condição do donatário satisfazer o foro devido, podendo dispor do imóvel como lhe fa- culta o artigo 26, inciso IV, da Constituição Federal. Eu, M^{ar} cia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL: *(assinatura)* Nihil

Av.358.943 - Em 03 de janeiro de 1994

Procede-se a esta averbação, nos termos da Lei Estadual número 9.107, em 17 de julho de 1990, sancionada pelo então Governador do Estado, Sinval Guazzelli, para constar que pela escritura de doação registrada sob número 01, desta matrícula, o Estado do Rio Grande do Sul transferiu ao Município de São Francisco de Assis o domínio pleno do imóvel constante desta matrícula, e não como constou da averbação 02. Eu, M^{ar}cia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial, o datilografei.

OFICIAL: *(assinatura)* Nihil

R.4/8.943 - Em 26 de janeiro de 1994

TÍTULO: DOAÇÃO PURA

TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurí- dica de direito público interno, inscrito no CGCMF sob número - 87.896.882/0001-01, representado por seu Prefeito Municipal, -- Paulo Roberto Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente nesta cidade, CPF 188.410.900-49, porta- dor da CI 301157071- SSP/RS, inscrito no CPF sob número 188.410.900-49, o que o faz nos termos da Lei Municipal número 01/94, - de 13 de janeiro de 1994.

ADQUIRENTE: MÚNICÍPIO DE MANOEL VIANA, pessoa jurídica de di- reito público interno, devidamente inscrito no C.G.C.M.F. sob número 91.551.762/0001-31, representado por seu Prefeito Muni- cipal, Léo Durlo, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da CI.4033706245-SSP/RS, inscrito no C.P.F. sob número 044.420.750-34, domiciliado e residente em Manoel Viana - RS, nos ter- mos da Lei Municipal número 056/94, de 26 de janeiro de 1994.

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
Comarca de São Francisco de Assis - RS
CERTIFICADO que a Presente cópia é de igual
valor ao original que se acha arquivado
no Ofício. Dou fé. São Francisco de Assis,
Oficial: 26/ Janeiro/1994

(assinatura)

(assinatura)